



PROJETO DE LEI Nº 867/2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2020, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$13.753.692.330,00 (treze bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	R\$1,00
I – Total do Orçamento Fiscal	9.714.291.966
II – Total do Orçamento da Seguridade Social	4.039.400.364
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	13.753.692.330

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:



RS1,00

1. RECEITAS CORRENTES.....	11.974.409.348
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	4.455.661.000
Receitas de Contribuições	436.321.036
Receita Patrimonial	341.549.636
Receita Agropecuária	6.000
Receita de Serviços	96.089.840
Transferências Correntes	6.395.928.569
Outras Receitas Correntes	248.853.267
<small>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE</small>	
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	1.484.607.942
Operações de Crédito	1.069.034.145
Alienação de Bens	119.824.000
Transferências de Capital	255.749.797
Outras Receitas de Capital	40.000.000
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	827.671.296
Receitas de Contribuições	479.292.858
Receita de Serviços	331.635.800
Transferências Correntes	200.000
Outras Receitas Correntes	16.542.638
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL.....	4.585.744
Transferências de Capital	1.000.000
Outras Receitas de Capital	3.585.744
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO.....	-537.582.000
RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.....	13.753.692.330



Art. 3º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, R\$13.753.692.330,00 (treze bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais), é assim discriminada:

	RS1,00
I – Total do Orçamento Fiscal	7.104.240.456
II – Total do Orçamento da Seguridade Social	6.649.451.874
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	13.753.692.330

As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

	RS1,00
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Legislativo Municipal	279.001.000
Gabinete do Prefeito	42.418.648
Gabinete do Vice-Prefeito	2.986.924
Procuradoria-Geral do Município	60.534.628
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	1.850.000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	164.902.444
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	121.036.863
Fundo Financeiro	1.419.466.873
Fundo Previdenciário – BHPREV	17.692.992
Secretaria Municipal de Fazenda	147.736.092
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	4.615.600
Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania	55.605.381
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	38.239.024
Fundo Municipal de Assistência Social	214.212.542
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.331.710
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	44.432.191
Fundo Municipal do Idoso	14.516.024
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	89.929



Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	3.120.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	139.929
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	238.097.324
Secretaria Municipal de Educação	2.107.035.030
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	338.661.706
Fundo Municipal de Saúde	4.221.419.579
Fundo Municipal Sobre Drogas	414.000
Controladoria-Geral do Município	21.300.343
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	24.623.300
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	633.163
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	15.000
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	62.387.273
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.191.198.517
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	245.981.753
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	61.235.869
Fundo Municipal de Habitação Popular	196.777.512
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	10.000
Fundo da Operação Urbana do Isidoro	510.000
Superintendência de Limpeza Urbana	448.976.361
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	198.594.116
Fundo Municipal de Transportes Urbanos	105.686.855
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	702.890
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	11.773.676
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	31.801.598
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	535.000
Fundo Municipal de Turismo	161.300
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	920.823
Fundo Municipal do Trabalho	170.000
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	36.886.187
Secretaria Municipal de Cultura	8.227.745
Fundo Municipal de Cultura	11.410.835
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	530.000
Fundação Municipal de Cultura	64.646.506



Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	18.803.983
Secretaria Municipal de Política Urbana	115.981.721
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	952.483.036
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	99.470.000
Subtotal	13.464.991.795
Reserva de Contingência	10.171.730
Reserva de Contingência - RPPS	278.528.805
Subtotal	288.700.535
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.753.692.330

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

RS1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta

Legislativa	265.500.000
Administração	561.013.417
Segurança Pública	223.359.114
Assistência Social	355.465.919
Previdência Social	1.454.961.865
Saúde	4.560.495.285
Trabalho	63.730.015
Educação	2.150.064.098
Cultura	115.999.884
Direitos da Cidadania	11.200.902
Urbanismo	785.734.858
Habitação	285.481.047
Saneamento	991.345.870
Gestão Ambiental	153.411.403
Ciência e Tecnologia	120.968.066



Agricultura	1.797.997
Comércio e Serviços	60.863.302
Transporte	324.510.971
Desporto e Lazer	45.645.485
Encargos Especiais	933.442.297
Subtotal	13.464.991.795
Reserva de Contingência	10.171.730
Reserva de Contingência - RPPS	278.528.805
Subtotal	288.700.535
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.753.692.330

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º – A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 5º – O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação de receita e despesa constante nos anexos desta lei, perfaz a quantia de R\$4.855.052,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais) e apresenta a seguinte discriminação:



	R\$1,00
Prodabel – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	2.008.404
BHTrans – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	2.135.148
Urbel – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	176.000
Belotur – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	535.500
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	4.855.052

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais.

Art. 7º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2020 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.190, de 6 de setembro de 2019.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte



A
DIRLEG
27/9/19
[Handwritten Signature]

MENSAGEM Nº 25

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.

Senhora Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, apresenta a estimativa da receita para 2020 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado de acordo com a Lei nº 11.146, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2018-2021 e em consonância com a Lei nº 11.190, de 6 de setembro de 2019, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2020, além de estar alinhado com projeto em curso da revisão do PPAG para o ano de 2020.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está baseada nos índices de crescimento econômico do país e dos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, além de considerar também esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

Também de acordo com a previsão contida no orçamento federal para o próximo exercício, haverá continuidade dos repasses aos estados e municípios, com recursos disponíveis para novos investimentos e com a garantia de continuidade de projetos já em andamento. Foi também incluída a estimativa de ingressos de recursos de operações de crédito, já aprovadas pelo Poder Legislativo, para financiamento de investimentos no Município.

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo



exercício em R\$13.753.692.330,00, conforme Quadro I a seguir:

Quadro I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

R\$ 1,00

RECEITA	ROT	VINCULADO	ESTIMADO 2020
Receitas Correntes	8.692.610.560	3.281.798.788	11.974.409.348
Receitas de Capital	159.813.000	1.324.794.942	1.484.607.942
Receita Intraorçamentaria Corrente	3.124.638	824.546.658	827.671.296
Receita Intraorçamentaria de Capital	-	4.585.744	4.585.744
Dedução Rec. Formação Fundeb.	- 537.582.000	-	- 537.582.000
TOTAL	8.317.966.198	5.435.726.132	13.753.692.330

A receita ordinária do tesouro – ROT – para o próximo exercício, no montante de R\$8.317.966.198,00, foi estimada levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses e o comportamento sazonal dela. Destacam-se as receitas de impostos diretamente arrecadadas, as taxas e as transferências constitucionais da União e do Estado.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de R\$5.435.726.132,00, destacam-se as receitas de transferências da União e do Estado para financiamento do Sistema Único da Saúde, com valor previsto de R\$2.646.217.805,00, as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de R\$1.069.034.145,00 para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização e moradia e desenvolvimento institucional e as receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – Fufin – e do BHPrev para 2020 que totalizam R\$894.386.004,00, vinculada aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2020 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias que priorizam os programas e ações relacionadas às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária de 2018 até julho de 2019 a despesa foi fixada para o exercício de 2020 no valor de R\$13.753.692.330,00, com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro II, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Quadro II
SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

R\$ 1,00

FUNÇÃO GOVERNO	DESPESA FIXADA	%
Legislativa	265.500.000	1,93%
Administração	561.013.417	4,08%
Segurança Pública	223.359.114	1,62%
Assistência Social	355.465.919	2,58%
Previdência Social	1.454.961.865	10,58%
Saúde	4.560.495.285	33,16%
Trabalho	63.730.015	0,46%
Educação	2.150.064.098	15,63%
Cultura	115.999.884	0,84%
Direitos da Cidadania	11.200.902	0,08%
Urbanismo	785.734.858	5,71%
Habitação	285.481.047	2,08%
Saneamento	991.345.870	7,21%
Gestão Ambiental	153.411.403	1,12%
Ciência e Tecnologia	120.968.066	0,88%
Agricultura	1.797.997	0,01%
Comércio e Serviços	60.863.302	0,44%
Transporte	324.510.971	2,36%
Desporto e Lazer	45.645.485	0,33%
Encargos Especiais	933.442.297	6,79%
Reserva de Contingência	288.700.535	2,10%
Total	13.753.692.330	100,00%

Apresentamos a seguir o Quadro III com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2020, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e com recursos vinculados.



Quadro III
DESPESAS FIXADAS POR FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	DESPESA FIXADA
Despesas Correntes	7.551.977.241	3.833.175.440	11.385.152.681
Pessoal e Encargos	4.577.463.395	861.898.639	5.439.362.034
Juros e Encargos da Dívida	297.157.155	-	297.157.155
Outras Despesas Correntes	2.677.356.691	2.971.276.801	5.648.633.492
Despesas de Capital	755.817.227	1.324.021.887	2.079.839.114
Investimentos	360.675.483	1.323.476.887	1.684.152.370
Inversões Financeiras	61.931.744	545.000	62.476.744
Amortização da Dívida	333.210.000	-	333.210.000
Reserva de Contingência	10.171.730	278.528.805	288.700.535
TOTAL	8.317.966.198	5.435.726.132	13.753.692.330

Em consonância com o PPAG vigente 2018/2021 e revisões implementadas, o Quadro IV evidencia por área de resultado a alocação de recursos contida na presente proposta orçamentária com destaque para saúde, educação, sustentabilidade ambiental e atendimento ao cidadão.

Quadro IV
DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO

R\$ 1,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA	%
Saúde	4.560.495.285	33,16%
Eixo Administração Geral	2.789.824.953	20,28%
Educação	2.123.472.301	15,44%
Sustentabilidade Ambiental	1.133.168.563	8,24%
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	914.626.734	6,65%
Mobilidade Urbana	709.759.190	5,16%
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	683.846.739	4,97%
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	440.002.074	3,20%
Segurança	236.741.424	1,72%
Cultura	116.999.884	0,85%
Desenvolvimento Econômico e Turismo	44.755.183	0,33%
Total Geral	13.753.692.330	100,00%



Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentamos, anexo a este Projeto de Lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, onde se demonstra 44,37% da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro V apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro V

APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Valores em R\$ 1,00

SETOR	VALORES FIXADOS
Administração Direta	3.817.890.150
Administração Indireta	662.550.141
Câmara Municipal	181.459.000
Outras Despesas de Pessoal – contrato de terceirização	284.075.471
TOTAL	4.945.974.762
Receita Corrente Líquida	11.146.214.516
% da Receita Corrente Líquida	44,37%

Gastos com Ensino

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este projeto de lei, indica os recursos aplicados de R\$1.753.584.421,00 correspondentes a 25,88% da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VI.

Quadro VI

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

Valores em R\$ 1,00

ENSINO	VALORES FIXADOS
Receita de impostos e transferências constitucionais	6.773.439.000,00
Gastos com Ensino	1.753.584.421,00
% total da aplicação	25,88%



Ressaltamos que incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$2.150.064.098,00 na função Educação, correspondente a 15,63% do total do orçamento.

Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará R\$1.448.606.537,00 com recursos do tesouro, ou seja, 21,56% das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual este acima do mínimo constitucional estabelecido de 15%. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$4.560.495.285,00 na Função Saúde, que correspondem a 33,16% da despesa total fixada no orçamento para 2020.

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R\$1.308.973.991,00 para gastos com obras, estando este valor concentrado nas áreas de Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de mais vulnerabilidade social da cidade.

Alguns destes investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro VII.

Quadro VII

INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2020

Valores em R\$ 1.000,00

ÁREAS DE RESULTADO	DESPESA FIXADA
Sustentabilidade Ambiental	564.416
Mobilidade Urbana	375.513
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	255.768
Saúde	37.316
Cultura	28.145
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	23.614
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	10.435
Eixo Administração Geral	9.913
Educação	3.643
Desenvolvimento Econômico e Turismo	210
TOTAL	1.308.974



Orçamentos Temáticos

Conforme estabelecido no art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentamos neste projeto de lei os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme quadros a seguir.

Quadro VIII

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA – 2020

PROJETO DE LEI Nº 867/2019
DE 14 DE ABRIL DE 2019

Valores em R\$ 1,00

EIXO	SUB-EIXO	PLOA 2020
Acesso à Educação de Qualidade		2.208.348.172
	Cultura	29.987.457
	Desporto e Lazer	12.648.919
	Educação	2.165.711.796
Promoção de Direitos e Proteção Integral		119.021.831
	Assistência Social	115.160.273
	Direitos da Cidadania	3.861.558
Promovendo Vidas Saudáveis		1.284.774.235
	Habitação	51.604.540
	Saneamento	240.530.492
	Saúde	992.639.203
TOTAL GERAL		3.612.144.238

Quadro IX

ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO - 2020

Valores em R\$ 1,00

EIXO	PLOA 2020
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	90.146.373
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	16.199.674
Promovendo Vidas Saudáveis	1.088.837.331
TOTAL GERAL	1.195.183.378

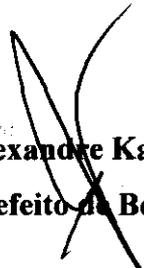


Quadro X

ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA - 2020

Valores em R\$ 1,00

EIXO	PLOA 2020
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	99.433.929
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	480.873.407
Promovendo Vidas Saudáveis	499.694.539
TOTAL GERAL	1.080.001.875


Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL